



LEI Nº 2452/2010

**CONCEDE REVISÃO GERAL DE
SALÁRIO DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de 9,68 % (Nove Vírgula Sessenta e Oito Por Cento).

§ 1º - A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo, será concedida a contar de 01 de janeiro de 2010.

§ 2º - O salário base não será inferior a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º - Quanto ao Magistério Municipal:

I – Caso seja concedido reajuste ao Magistério, terá os valores referentes às remunerações básicas dos servidores, reajustados nos termos desta Lei;

II - Caso não seja concedido reajuste ao Magistério, aplica-se a estes servidores os mesmos índices.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de janeiro de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de janeiro de 2010.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração